# Seguro de danos aos bens



Documento de Informação sobre Produtos de Seguros

Empresa: Domestic & General Insurance Europe AG Sucursal em Espanha

Produto: Protech Telecom 1 ou 2 anos

Domestic and General Insurance Europe AG, sucursal em Espanha, com sede em Julián Camarillo, 4, Módulo B, 3ª planta, 28037, Madrid (Espanha), autorizada a exercer a actividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, sob o número de Autorização nº 5002.

A informação pré-contratual e contratual completa relativa ao produto é fornecida em documentos distintos.

### Qual é o tipo de seguro?

Esta apólice de seguros cumpre com as exigências e necessidades dos clientes que desejem segurar o seu equipamento contra dano acidental, roubo e furto qualificado.

Tem como objetivo principal reparar o equipamento danificado, ou substituir o mesmo por outro com características técnicas similares.



#### Que riscos são segurados?

- Dano acidental, inclusive os danos decorrentes ou causados por líquidos e humidade.
- Roubo.
- Furto Qualificado.
- Peças, mão-de-obra, transporte e/ou deslocamento dos técnicos



#### Que riscos não são segurados?

- Perda do equipamento.
- Dano estético.
- O uso profissional
- Negligência, mau uso, dano intencionado.
- Qualquer avaria de um componente elétrico, eletrónico ou mecânico, excepto se a avaria resultar do dano acidental sofrido pelo equipamento segurado.
- Incumprimento das instruções do Fabricante, ou utilização e manutenção contrária às instruções do Fabricante.
- Situações de impossibilidade de deteção de falhas de funcionamento do equipamento segurado ou quando o Tomador do Seguro não o entregue ao Segurador para que o Dano Acidental possa ser verificado.
- Custos de acessórios ou consumíveis.



### Onde estou coberto?

 Cobertura no mundo inteiro, a reparação ou substituição do equipamento segurado será efetuada em território português.



### Há alguma restrição da cobertura?

- O montante máximo coberto por cada dano participado é o preço de compra do equipamento segurado.
- O valor a pagar pelo segurado para cada dano participado corresponde a um co-pagamento de 10% do valor de compra do equipamento. O valor máximo a pagar será de 100€.
- ! Quando se substitui o equipamento segurado, o contrato de seguro é cancelado.
- Em caso de substituição do equipamento segurado, o Segurador não suporta os custos de transporte nem de instalação do equipamento novo.
- Não estão cobertos os custos de substituição, recolha ou entrega quando o equipamento segurado se encontre fora de território português.



### Quais são as minhas obrigações?

- Pagar o prémio de seguro.
- Pagar o co-pagamento.
- Participar o dano ao Segurador no prazo de 14 dias a partir do momento em que tem conhecimento do mesmo.
- Fornecer toda a documentação ou informações adicionais necessárias para que o Segurador possa averiguar o dano participado.
- Comunicar ao Segurador a mudança de domicílio do equipamento segurado.



### Quando e como devo pagar?

O pagamento do prémio de seguro ocorre no momento da compra do mesmo, através de pagamento único com cartão de crédito/débito.



## Quando começa e acaba a cobertura?

As coberturas entram em vigor e acabam nas precisas datas mencionadas na apólice no campo "Período de Cobertura".



## Como posso rescindir o contrato?

O Segurado poderá resolver a adesão à apólice nos 30 dias seguintes à sua contratação. A livre resolução do Contrato de Seguro deve ser comunicada à Seguradora por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível à Seguradora. Neste caso, o Segurador devolverá integralmente o valor do prémio pago, excepto se o Segurado tiver participado algum sinistro durante o referido prazo de 30 dias.

Decorrido este prazo, o Segurado poderá cancelar a apólice em qualquer momento mas não terá direito ao reembolso por parte do Segurador, excepto nos

casos previsto pela Lei.